

Vitória (ES), quinta-feira, 20 de Abril de 2023.

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**RESOLUÇÃO CIB Nº 024/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 13 de abril de 2023, às 14 horas, no auditório da SESA/Enseada, Vitória -ES, e,

Considerando o Decreto Nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que institui o Plano Decenal SUS APS+10, vigente para o exercício de 2022 a 2032, o qual definirá as diretrizes, metas e estratégias de atuação governamental no Estado do Espírito Santo na Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando o programa de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, que visa a ampliação e qualificação da infraestrutura assistencial da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo;

Considerando os pareceres técnicos 011 e 013/2023 da Comissão de Monitoramento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10.

RESOLVE

Art.1º - APROVAR a ALTERAÇÃO da localização da Unidade Básica de Saúde do município de **Santa Maria de Jetibá**, para 2 Equipes de Saúde da Família, da localidade de São Sebastião do Meio, anteriormente habilitada e aprovada no Plano Decenal APS+10 por meio da Resolução CIB-ES nº 080/2022, de 15/06/2022, para a localidade do Centro, do referido município.

Art.2º - Aprovar a alteração da localização da Unidade Básica de Saúde do município de Rio Novo do Sul para 1 Equipe de Saúde da Família, da localidade de Comunidade São Vicente, anteriormente habilitada e aprovada no Plano Decenal APS+10 por meio da Resolução CIB-ES nº 323/2022, de 22/12/2022, para a localidade de Comunidade São José, do referido município.

Art.3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Art.4º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 18 de abril de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 1069434

PORTARIA Nº 150-S, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Portaria 133-S.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13/02/2015, e Portaria nº 066-R, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial de 14/04/2020, e tendo em vista o que consta do processo 2021-L023C,

RESOLVE

Art.1º ALTERAR a Portaria nº 133-S, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial de 30/04/2020, referente à designação de **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**, para excluir e incluir os profissionais abaixo relacionados:

	NOME	UNIDADE HOSPITALAR
EXCLUIR	VALÉRIA LUDUVINO PIRES	HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO ARNIZAUT SILVARES - HERAS
INCLUIR	LEANDRO MOREIRA ANTUNES	HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO ARNIZAUT SILVARES - HERAS

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 19 de abril de 2023.

JOSÉ TADEU MARINO

Subsecretário de Estado da Atenção à Saúde
Protocolo 1069794

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DO PROGRAMA JOVENS VALORES**

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

ESTAGIÁRIOS/VIGÊNCIA**GABRIELA CORRÊA CIPRESTE**

12/04/2023 a 10/04/2025

LARYSSA GARCIA POLEZE

01/05/2023 a 30/04/2024

LORENA DOS SANTOS DE ANDRADE

12/04/2023 A 31/12/2023

VALOR DA BOLSA: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª referência, do padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0047.2070

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00

FONTE DE RECURSOS: 0104000000

AMPARO LEGAL: Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Complementar nº 88, Art. 70, de 26 de dezembro de 1996, combinado com o Decreto nº 1195-S, de 06 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial de 09 de novembro de 2009.

Vitória, 19 de abril de 2023.

ARLENE VIEIRA DE SOUZA

Chefe do Núcleo Especial de Recrutamento e Seleção de Contratos Temporários

Protocolo 1069741